

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 03 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2490

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior-Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de veículos 0 (zero) km tipo van, destinados para a utilização de Transporte de Alunos da rede municipal de ensino para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 02 de Dezembro de 2019

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A8C89F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2019

A Pregoeira do Município de Conceição/PB, informa sobre o pedido de Esclarecimento da empresa FIORI VEICOLO S/A com alegação sobre: "Em seu edital Pregão Presencial nº 00071/2019, em seu Anexo I – Termo de Referência código 01, traz o seguinte termo: "(...) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,(...) " Desta forma, entendemos que, a garantia mínima de 12 (doze) meses é sem limite de quilometragem e ofertada pelo fabricante do veículo, não pelo licitante". Em resposta, informa que a garantia é do fabricante e sem limite de quilometragem. Maiores Informações na Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

Conceição - PB, 30 de Novembro de 2019.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**12B94129

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público que requereu à SUDEMA – SUPERINTÊNDÊNCIA DE Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia, para Projeto 1064902-63 – Pavimentação de diversas Ruas (Amaro de Castro, Creche Dona Zezé, João Totô e Severino da Costa), situado na rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB. CEP: 58748-000.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**79C1A7F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00031/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para podação de árvores e ajuntamento de ramos para remoção, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA - R\$ 36.000,00.

Aparecida - PB, 01 de Novembro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: 1703FFF0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para podação de árvores e ajuntamento de ramos para remoção, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 01/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00175/2019 - 01.11.19 -SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:8501AE2B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00032/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Infraestrutura do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Aparecida - PB, 11 de Novembro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:812A7D65

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00034/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BORGES - R\$ 77.850,00.

Aparecida - PB, 27 de Novembro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:9C2B14A1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2019

PREÇO para REGISTRO DE OBJETO: serviços calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00034/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 27/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00185/2019 - 27.11.19 - FRANCISCO DE ASSIS BORGES - R\$ 77.850,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:58297D7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 64601/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CNPJ N°35.484.971/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

OBJETO:locar BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONTRATADO (A): MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO.

VALOR:R\$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de novembro de 2019.

FINAL: 01 de novembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:16C0FF75

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63803/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MASSARANDUBA LOCACOES DE

PALCOS EIRELI

CNPJ Nº 19.904.801/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - SRP

OBJETO: LOCAR EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS REALIZAÇÃO DOS **EVENTOS** À PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de novembro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:956AFDC5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80801/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS **EIRELI**

CNPJ Nº 23.626.845/0001-92

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

OBJETO: Promover a realização de SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ZEZO, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - EM PRACA PÚBLICA (NO CORETO DA PRACA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS - PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de novembro de 2019.

FINAL: 30 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:01055335

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80901/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 17.985.184/0001-99

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

OBJETO: Promover a realização de SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2019- EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS – PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de novembro de 2019.

FINAL: 30 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**70562550

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LENILSON COSTA DE MACEDO

CNPJ N° 41.136.953/0001-69

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

OBJETO: Realizar SHOW ARTÍSTICO COM CAPILÉ & BANDA COM APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE NOVEMBRO - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE O PEDAL BENEFICENTE (EM PROL DO HOSPITAL DA FAP).

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02h (duas horas).

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2019.

FINAL: 30 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1FA81E6E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50801/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): MARINALDO OLIVEIRA

CNPJ N° 29.624.767/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de novembro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F952366B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>FORRÓ DA RESENHA SHOWS E</u> <u>EVENTOS LTDA</u>

CNPJ N° 26.551.493/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

OBJETO: Realizar SHOW EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA SAMYA MAIA DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02h (duas horas).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL:21 de novembro de 2019.

FINAL: 30 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:49B6215C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81201/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ADONIS EMPREEDIMENTOS</u>

ARTISTICOS LTDA

CNPJ Nº 70.143.920/0001-44

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

OBJETO: Realizar SHOW COM A BANDA FERAS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2019 - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS – PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02h (duas horas).

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de novembro de 2019.

FINAL: 30 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E7739EED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63804/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI

CNPJ Nº 19.904.801/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - SRP

OBJETO: LOCAR EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

VALOR:R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 39 (trinta e nove) dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de novembro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:117177FC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MATOS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº 35.007.791/0001-66

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

OBJETO: Promover a realização de CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS CANTORAS GISELE NASCIMENTO E AMANDA VANESSA PARA APRESENTAÇÃO NAS

FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO EVANGELICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB.

VALOR:R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reis)

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de novembro de 2019.

FINAL: 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CA7B1D86

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018

CONTRATADO (A): E. LEITE & CIA

CNPJ 08.859.704/0001-26

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER, o valor de R\$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta reais), que corresponde a cerca de 14,97% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo nos quantitativos relativos aos itens 1 e 3 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 01/11/2019, passando o Contrato a figurar com o valor total de R\$ 951.820,00 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:40123F1E

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62302/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

CONTRATADO (A): MADEREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP CNPJ 35.494.616/0001-40

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER, o valor de R\$ 3.375,00, (três mil trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde a cerca de 25, % do valor total do, pertinente ao Item 161 - do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 12/11/2019, R\$ 170.342,35 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C15880DF

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62401/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

CONTRATADO (A): <u>EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME - BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS</u>

CNPJ 19.297.022/0001-93

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER, o valor de 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais), que corresponde a cerca de 11,15 % do valor total do, pertinente aos Itens 3,4,5 e 6 - do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA — Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 14/11/2019, passando o Contrato a figurar com o valor total de R\$ 84.686,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D7552974

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63802/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - SRP

CONTRATADO (A):MASSARANDUBA LOCACOES DE

PALCOS EIRELI

CNPJ 19.904.801/0001-00

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER, o valor de 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que corresponde a cerca de 25 % do valor total do, pertinente ao Item 8 - do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 14/11/2019, passando o Contrato a figurar com o valor total de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:322E7FDC

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63803/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - SRP

CONTRATADO (A):MASSARANDUBA LOCACOES DE

PALCOS EIRELI

CNPJ 19.904.801/0001-00

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER, o valor de 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que corresponde a cerca de 25 % do valor total do, pertinente ao Item 8 - do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA — Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 14/11/2019, passando o Contrato a figurar com o valor total de R\$ R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:025EF6EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de

Cajazeirinhas e: CT N° 00073/2019 - 20.11.19 - POSTO PEZAO LTDA - EPP - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**46C8CC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00074/2019 - 20.11.19 - LABORATÓRIO PREXAME LTDA ME - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**85080321

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSIVANDRO RODRIGUES DA COSTA - ME - R\$ 38.444,50; JOSE FREITAS - R\$ 125.819,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 16.534,00.

Cajazeirinhas - PB, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**32DCB287

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS e Recursos município: 03.00 -SECRETARIA próprios ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 -EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 DE MANUTENÇÃO DO PNAE - Ensino Fundamental 12.306.1021.2013 MANUTENÇÃO DO PNAE - Alimentação Escolar Creche 12.306.1021.2014 - MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola MANUTENÇÃO DO PNAE 12.306.1021.2015 12.306.1021.2016 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA 12.124.1021.2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS **FNDE** 12.365.1021.2025 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL **OUTRAS** MANUTENCÃO DESPESAS 12.368.1021.2029 DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 MANUTENÇÃO DAS ÁTIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00128/2019 - 19.11.19 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 8.000,00; CT Nº 00129/2019 - 19.11.19 - JOSE FREITAS - R\$ 45.000,00; CT Nº 00130/2019 - 22.11.19 - ALEXSIVANDRO RODRIGUES DA COSTA - ME - R\$ 38.444,50.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**C97E470F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2019

CONTRATO Nº 60/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e REDE LUCENA CUREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00060/2019, com acréscimo de R\$ 28.802,75, totalizando o valor R\$ 144.013,75.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**53983506

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Reconstrução de Unidades Habitacional para Controle da Doença de Chagas no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 1707/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA. Licitantes Habilitados: DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.284.072/0001-15, SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 24.064.804/0001-12, ARRIMO ENGENHEIRA LTDA, CNPJ: 05.446.272/0001-33, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.645.432/0001-20, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.806/0001-06, MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI. CNPJ: 12.541.735/0001-00, **BRACO** SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 22.370.871/0001-30. Licitantes Inabilitados B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 27.944.573/0001-20 e TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS, CNPJ: 21.933.413/0001-07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica - se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Catingueira - PB, 29 de novembro de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET ROGÉRIO Membro de Comissão

DAMIÃO COSTA GALDINO

Membro da Comissão

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**151AA69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catingueira - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 04/12/2019, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira - PB, 02 de dezembro de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA

Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO

Membro da Comissão

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4E6E2E51

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 06/2019

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira — PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos:

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.806/0001-06, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que habilitou as empresa MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.645.432/0001-20, B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20, MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 26.520.926/0001-00, POMBAL CONSTRUTORA LOCADORA E EIRELI. 19.493.224/0001-00, MAURILIO FERREIRA DA 12.541.735/0001-00, BRAÇO FORTE, EIRELI, CNPJ: SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 22.370.871/0001-30, conforme exposto no relatório de julgamento da documentação de habilitação, expedido pela CPL, julgando, assim, improcedente o recurso administrativo apresentado.

Catingueira/PB, 29 de novembro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7A63AD4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado da proposta de preços da**Tomada de Preços N°006/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgulino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas.

Licitante com a proposta classificada: Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40, com o valor total de R\$ 673.517,19 (Seiscentos setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais, e dezenove centavos). Licitante com a proposta desclassificada: Não houve.

Informações: As novas peças podem ser acessadas ou retiradas acessando o link (coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos), ou ainda na sala da CPL no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Coremas/PB, 29de novembrode 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9726D33E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data da Abertura: 18/12/2019 às 08h30min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO - ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000 Legislação Aplicável: Lei Federal n° 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 281.860,47 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Recursos: Ministério das Cidades – Governo Federal Governo Municipal - Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Praça João Pessoa, 36, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 27 de novembro de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**5395C27E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 936/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 406/2019, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 26 de Novembro de 2019, à Servidora Pública Municipal, DORGIVÂNIA FIGUEIRÊDO DE LIMA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 3264, portadora do RG nº. 296901320-SSP/PB e CPF nº. 051.327.344-13, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:2E99AE8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 937/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALEXANDRE SANTOS SATIRO, portador do RG nº. 2174965-SSP/PB e do CPF nº. 027.320.444-07, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:40884833

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 938/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **GERALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG n°. 1.663.182-2ª via-SSDS/PB e do CPF n°. 964.937.394-20, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Pedreiro**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:43CE00C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 939/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ROBSON MODESTO MARTINS, portador do RG nº. 3.359.329-SSP/PB e do CPF nº. 082.577.434-96, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Encanador, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:84B0B5BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 940/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear WELLITON **BATISTA GRANGEIRO** OLIVEIRA, portador do RG nº. 3.427.392-2ª VIA-SSDS/PB e do CPF nº. 089.537.184-73, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Pedreiro, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador: A4A70C58

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL **PORTARIA Nº01/2019**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°01/2019 02 de Dezembro DE 2019

Art. 1° - O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46. Inciso II, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Membros Titulares de Suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso para o mandato de dois anos.

1.0 DO PODER PÚBLICO

1.1 REPERSENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

TITULAR: Débora regina Cardoso da Silva CPF: 047.017.754-36 Suplente: Raquel kivya da Silva melo Bessa CPF: 087.216.904-99 1.2 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Edna Marques da Costa CPF: 472. 443. 304-30 SUPLENTE: Magali da Silva Farias CPF: 396.606.644-00

1.3 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: Luzia Vieira de Melo CPF: 160.215.504-63 SUPLENTE: Maria Ivone Rodrigues da Silva CPF: 021.241.154-30 1.4 REPRESENTATES DA SECRETARIA DE FINANCAS: TITULAR: Ivete da Silva Freitas CPF: 338.489.204-68

SUPLENTE: Gilson Rodrigues da silva CPF: 076.384.444-69

2.0 REPRESENTANTE DO NÃO GOVERNAMENTAL:

2.1 Representantes de Trabalhadores na área do Idoso TITULAR: Josilda Pereira Freire CPF: 543.630.554-72

SUPLENTE: Cristiane dos Santos CPF:037.250.104-47

2.2 REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SERVIÇO TITULAR: Amélia da Costa Ribeiro CPF: 675. 270. 354-04

SUPLENTE: Cosmo Estevão de Araújo CPF: 175. 356.084-91

2.3 REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS

TITULAR: Aldaci Cavalcante do Rosàrio CPF: 914.780.494-72 SUPLENTE: Benedita Maria do Espírito Santo CPF:674.411.303-68

2.4 REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA TITULAR: Edilma Martins Oliveira CPF: 020.439.774-07 SUPLENTE: Jonathas Barreto da Silva CPF: 016.726.034-30

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba em 02 de Dezembro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**A3602D4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 378/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 378/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

10 – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), sendo R\$ 17.820.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

20 – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR - R\$

1- RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	290.000,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Receitas de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	17.368.400,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Conta Redutora p/formação do F	UNDEF (2.231.400,00)

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Credito	
Alienação de Bens 40	.000,00
Transferências de Capital	2.400.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00

TOTAL 18.000.000,00

30 – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR - R\$

1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	8.200.000,00
Juros e Encargos da Divida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	6.560.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	

Investimentos2.400.000,00

Amortização da Dívida 560.000,00

SUB-TOTAL 17.820.000,00

3 - RESERVA DE CONTINGENCIA 180.000,00

TOTAL 18.000.000,00

4o A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO VALOR - R\$

1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	812.428,00

2 – PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	134.000.00
Secretaria de Administração e Recursos Hu	
Secretaria de Finanças	
Procuradoria Geral do Município	
Controladoria Geral do Município	82.000,00
Secretaria de Municipal de Planejamento	
Secretaria de Desenvolvimento Social	455.000,00
Fundo Municipal de Ação Social	702.000,00
Secretaria de Saúde	2.224.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1.780.000,00
Secretaria de Educação	6.039.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transpo	rte 2.326.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiento	e 487.000,00
Secretaria de Cultura e do Turismo	152.000,00
Secretaria de Esporte e lazer1	67.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00

TOTAL18.000.000,00

50 - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I- abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

60 – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal R\$ 13.549.000,00

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 4.451.000,00

TOTAL R\$ 18.000.000,00

70 – Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2020.

80 – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8F6749CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 379/2019 - FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A FAZER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS, PRIVADAS E ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS A REALIZAR CURSOS
PROFISSIONALIZANTES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

LEI MUNICIPAL N°379/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parcerias com Instituições Públicas, Privadas e Organizações não Governamentais a realizar Cursos Profissionalizantes, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Monte Horebe/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas ela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica autorizado ao Poder Executivo a firmar parcerias para realizar Cursos Profissionalizantes Gratuitos, destinados aos alunos da rede de ensino pública do Município de Monte Horebe/PB.
- Art. 2° Os Cursos Profissionalizantes atenderão aos alunos das escolas públicas municipais e outras demandas nas seguintes proporções:
- § 1° Alunos de 14 a 16 anos 75% e 25% de 16 a 18 anos, na ausência de alunos de uma das partes para perfazer 100%, a outra parte complementará as vagas remanescentes. Tendo como preferencial os alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
- § 2° Só serão atendidos pelos Cursos Profissionalizantes os alunos domiciliados no Município de Monte Horebe/PB.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parcerias com instituições públicas, privadas e Organizações não Governamentais para uma melhor atuação dos Cursos Profissionalizantes na preparação de alunos para seus devidos fins, bem como incluir todas as despesas referentes ao funcionamento e ampliação na LDO do Município.
- Art. 4º As aulas ocorrerão em escolas municipais nos finais de semana e seguirão o calendário anual do ensino regular coordenado pela Secretaria de Educação do Município.
- Art.5° Os alunos provenientes das escolas públicas estarão isentos de qualquer mensalidade, da taxa de inscrição e matrícula.
- Art. 6º O regimento dos Cursos Profissionalizantes, quanta as matérias e cargas horárias a serem ministradas, bem como as turmas específicas para todos os cursos serão coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB- PB, em 02 de dezembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:CEC940C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.007/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01404/2019

OBJETO: contratação de transportadores autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: MAICON FELIPE FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de 1.695,00(Mil seiscentos e noventa e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 24.295,00(Vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr Maicon Felipe Ferreira dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**DE8B771F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.008/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01503/2019

OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do Município e demais localidades, da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: MAICON FELIPE FERREIRA DOS SANTOS OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 2.076,00(Dois mil e setenta e seis reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 36.676,00(Trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr Maicon Felipe Ferreira dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**63D95C37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.007/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01403/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 27.880,00 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr José Everaldo Feitosa Da Silva. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**FD1A50A1

Courgo Tuentineauor. 1 D17350741

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.005/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07203/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da rede estadual de ensino.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: FELIPE FERREIRA DE PAIVA

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 1.400,00(Mil e quatrocentos reais), ficando o referido contrato com o

Valor Total de R\$ 57.400,00(Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr Felipe Ferreira De Paiva. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**8F7FFDB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Apostilamento, Pregão Presencial Nº 1.6.009/2019/FME e CT Nº 32.1.03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) no dia 29 de Novembro de 2019, Pág. 8, na descrição da data: 21/05/2019... <u>Leia Se:</u> 10/10/2019.

Monteiro - PB, 02 de dezembro de 2019.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**16FF5394

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 87.000,00.

Nazarezinho - PB, 27 de Novembro de 2019

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**62129FFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DISTRATO AO CONTRATO Nº 00170/2019 CPL

Fundamento Legal: ART. 78, INCISO I DA LEI 8.666/1993. Contratante; MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal. Contratado: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Distrato ao contrato Nº 00170/2019 CPL, relativo ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 00007/2019. Assinatura: 02 de Dezembro de 2019. Signatário: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:684F583D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO 0021/2019

RESOLUÇÃO N° 021 de 02 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre solicitação de relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019, pelas Entidades e Programas inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento da Resolução n°003/2018, onde dispõem sobre os critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de Entidade e inscrição dos Programas, conforme previstos nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 6°, onde descreve que a Entidade deverá encaminhar ao final de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas para acompanhamento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019, pelas Entidades Não Governamentais e Programas Governamentais inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pombal/PB, no prazo de até 30 de Dezembro de 2019, a serem entregues na Sala dos Conselhos / Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 02 de Dezembro de 2019.

*MARIA FRANCELLY SOARES BENTO*Presidente do CMDDCA de Pombal-PB

Publicado por:

Maria Francelly Soares Bento Código Identificador: B145A01A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA CIDADE DE POMBAL-PB

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 059/2019, de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 05/12/2019 às 08:00hs no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 02 de Dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**DF1C28A5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de dezembro de 2019 às 09h0min. Objetivo: Aquisição ou confecção de uniformes e acessórios destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ou departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11:00 e 13:00 às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 29 de novembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**1B0091E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

OBJETO: ÁGUA MINERAL, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), sem o fornecimento do vasilhame.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: ÁGUA MINERAL, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), sem o fornecimento do vasilhame; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ: 26.696.850/0001-60. Valor: R\$ 68.000,00.

Pombal - PB, 29 de Novembro de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**FE0C1F15

GABINETE LEI N.º 1.898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Pombal, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**2009581F

GABINETE LEI N.º 1.897, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Pombal, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2020, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:1BE9576B

GABINETE LEI N.º 1.900, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MULTA PARA QUEM MALTRATAR OU ABANDONAR ANIMAIS DOMÉSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º - Institui no âmbito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, multa para quem maltratar ou abandonar animais domésticos nas ruas deste Município.

- **Art. 2º** Fica proibido o transporte de cargas exageradas feitas com animais em carroças ou outros similares.
- **Art. 3º** Compete a Secretaria Municipal de Saúde através do Núcleo Zoonoses, efetivar a fiscalização, receber denúncias e repassa-las para Polícia Militar e Ministério Público para aplicar as devidas multas constantes nesta Lei.
- Art. 4º Os valores das multas de que trata esta Lei são abaixo descritas.
- I-02 (dois) salários mínimos vigentes para maus tratos praticados dolosamente que provoquem a morte do animal;
- ${
 m II}-01$ (um) salário mínimo vigente para maus tratos praticados dolosamente que provoquem lesões ao animal;
- III Meio salário mínimo vigente para proprietários que abandonarem seu animal nas ruas.
- § 1º A cada reincidência de infração, a multa é aplicada em dobro em relação a multa anteriormente executada.
- § 2º Além das multas previstas neste artigo, o infrator também deve arcar com os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado.
- Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
- I- maus tratos contra animais ação ou omissão voltada contra os animais que lhes acarretem ferimento, dor, medo e estresse desnecessários ou sofrimentos decorrentes de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, da falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, bem como, o que mais dispuser a legislação federal, estadual e municipal que trate sobre a matéria.
- II abandono de animais ato de abandonar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico, ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade.
- **Art.** 6° As multas são destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, para serem gastas com amimais de rua que sofrer maus tratos ou acidentes.
- § 1º As multas de que trata o caput deste artigo são geradas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de boleto bancários, constando número do CPF do agressor.
- § 2º O não pagamento das multas pelo agressor, acarreta em proibição de prestar todo e qualquer serviço remunerado, seja por meio de convênios ou autarquias neste Município.
- Art. 7º A regulamentação desta Lei dar-se-á no prazo de 01 (um) ano.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**1BE634C3

GABINETE LEI N.º 1.901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DETERMINA O FECHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Determina o fechamento dos estabelecimentos comerciais do município de Pombal, Estado da Paraíba, na segunda feira de carnaval, em comemoração ao "Dia do Comerciário".

Paragrafo único: O comerciante que desejar, pode abrir o seu estabelecimento, não podendo para isso exigir a presença dos seus comerciários na referida data.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior implica em penalidade de multa correspondente a 100% do valor quando a renovação do alvará de funcionamento.

Paragrafo único: Em caso de reincidência a aplicação da multa será em dobro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 875/95 de 03 de outubro de 1995.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador: 9EE28380

GABINETE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Pombal - PB, 29 de Novembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019: Execução de obra civil pública de ampliação e reforma do prédio da Estação Juventude na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI -ME.

CNPJ: 19.493.224/0001-00 Valor: R\$ 79.075,47

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**9F4C88EB

GABINETE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Pombal - PB, 29 de Novembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, que objetiva: Execução de obra civil pública de ampliação e reforma do prédio da Estação Juventude na cidade de Pombal-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

1- POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI -ME.

CNPJ: 19.493.224/0001-00

Valor: R\$ 79.075,47

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:813E623C

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, ELETRO/ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e observadas as disposições do art. 4º inciso XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, ELETRO/ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93. Valor: R\$ 136.553.45.

2- EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - FPP

CNPJ: 07.239.645/0001-20. Valor: R\$ 79.872,00.

3- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63. Valor: R\$ 340.387.55.

4- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80. Valor: R\$ 21.906,00.

Pombal - PB, 02 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:EC11AE7B

GABINETE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Pombal - PB, 02 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, ELETRO/ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

1- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Valor: R\$ 136.553,45.

2- EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - FPP

CNPJ: 07.239.645/0001-20. Valor: R\$ 79.872,00.

3- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63. Valor: R\$ 340.387,55.

4- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80. Valor: R\$ 21.906,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:9A0E8CF1

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2019

Pombal - PB, 02 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: ÁGUA MINERAL, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). Sem o fornecimento do vasilhame; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ: 26.696.850/0001-60. Valor: R\$ 68.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:6F5901DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.170/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.153, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WESLEY SANDRO GOMES DE CARVALHO	0754	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**ED8C47E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.171/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.157, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA MARCIA DA SILVA SANTOS	2563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:942DB9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1,172/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.155, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA	0755	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:243640BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.173/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.162, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES	0586	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AB911224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.174/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.164, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANDERSON NUNES DA SILVA	1618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:72B60EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.180/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.154, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS	0721	FISCAL SANITÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:17A739D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.181/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.169, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANNA PRISCILLA TERTULIANO MARINHO	1052	NUTRICIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:89972CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.182/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.160, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANAINA NUNES DA SILVA	2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CC116DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.183/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.165, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	t Cargo	
ANTÔNIO ALVES FREIRES	0129	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C93C9925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.184/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.167, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	1335	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6FED00EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.185/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.166, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA	1351	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:478D0FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.186/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.168, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	0182	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4F0CC64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.187/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.175, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

	Nome	Mat	Cargo
Į	FRANCISCA DE ALCÂNTARA ARAÚJO	2306	MONITOR DE CRECHE
ı	Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta Código Identificador:48C638FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.188/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.174, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	2254	INSPETOR DE ALUNOS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A853060B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.189/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.173, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIANA MOURA NOBRE	1321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:67815C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.190/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.172, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JÉSSICA NAYARA FREITAS DA SILVA FELINTO	1141	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**6D4E40FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.191/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.171, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL	0626	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	04/11/2	2019 a 03/12/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:20A21965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.192/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.170, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO DA NÓBREGA PEREIRA	1500	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	04/11/2019 a 03/12/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1B162ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.193/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.163, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUZINEIDE LIDIA NUNES	0459	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9C30B35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.194/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.161, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

į	Nome	Mat	Cargo
-	MARCICLEIDE ANDRADE ALVES	1190	EDUCADOR FISICO
Į	Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8853A7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.195/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.158, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	0131	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	a 30/11/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CE627C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.196/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.159, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HERILÂNIA BANDEIRA ARAÚJO	0204	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:640D80CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.197/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.154, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR	1187	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	01/11/201	9 a 30/11/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1EAF6FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.198/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.191, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEANDRO ROGÉLIO FERREIRA DA SILVA	0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11	/2019 a 30/11/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**314B5AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.199/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.193, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO DE OLIVEIRA SOUSA	0073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F82E636D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.200/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lai a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.192, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA VENCESLAU	1397	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	29/10	/2019 a 27/11/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8EB3972A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.201/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.198, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES	0330	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	05/11/2019 a 04/12/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E52DCB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1,202/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.199, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAIRIO DOS SANTOS NERY	0295	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	01/11/2019	9 a 30/11/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**11137938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.203/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.203, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ÊNIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	0258	BIOQUIMICO
Período de Gozo das Férias	01/10/2019	a 30/10/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9D5D1CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.204/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.207, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1200	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 20/11/2019	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1B085173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.205/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.206, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1200	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/07/2019 a 20/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**49130307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.224/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO a decretação da revelia do indiciado Pedro Ozaeiner Alves dos Santos, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2019 e o disposto no memorando nº 005/2019 - CPAD nº 002/2019, instituída pela Portaria SEAD/PMP nº 736/2019, em que solicita a nomeação de Defensor Dativo para fins de atendimento ao contido n§2º do art. 180 da lei municipal nº 717/91;

CONSIDERANDO, ainda a apresentação, por via do memorando nº 079-PGM/PMP, de nome de profissional habilitado para tal fim, em resposta ao solicitado através do memorando SEAD/PMP nº 149/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JORDÃO DE SOUSA MARTINS, servidor do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de procurador do Município, Matrícula nº 0893, para prover a defesa do servidor público municipal **Pedro Ozaeiner Alves dos Santos**, nos autos do PA nº 002/2019, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:43E8815D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ato Convocatório	Decreto Municipal nº 2083	/2019
Proc. Adm nº	2304/2019	
Interessado(a)	Matheus de Moura Sales	
Cargo	Motorista	
Motivo	Pedido de Prorrogação de prazo para posse	

DECISÃO:

Tratam os presentes de análise de pleito de prorrogação de prazo pra posse de concursado convocado/nomeado por via do Decreto Municipal nº 1083, de 12/11/2019 e publicado no DOM, da FAMUP, em 13/11/2019.

O Sr. Matheus de Moura Sales, concursado convocado para o cargo de Motorista, por via do Decreto Municipal acima mencionado, formulou pleito de prorrogação de prazo para posse, à luz do que dispõe o §1º do art. 16 da Lei Municipal nº 717/91, tendo entregue a documentação exigida, à exceção de cursos exigidos pela Resolução CONTRAN, que se encontra matriculado mas que só serão concluídos em 23/12/2019.

Submetido o pleito a análise da PGM, esta se posicionou **favorável à concessão da prorrogação pretendida**, argumentando a existência de mecanismo legal permissionário para formulação do pleito em análise.

A esse respeito, inclusive, o item 13 do capítulo XII — Das Nomeações, do edital de convocação do certame público de 2015 deixa claro que é causa de perda da vaga e desclassificação a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse. Por essa premissa, com a prorrogação do prazo da posse, as exigências previstas para posse têm seu prazo de apresentação igualmente dilatado, não havendo, a esse respeito, quaisquer impedimentos para que sejam apresentados os certificados dos cursos faltantes dentro do prazo da prorrogação.

Nesse sentido, nos associamos ao posicionamento expresso pela PGM para conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para o concursado Matheus de Moura Sales, classificado na 16ª colocação para o cargo de motorista no Concurso Público realizado por este município no ano de 2015, cujo termo inicial da contagem será aquele previsto como data-limite estabelecida em convocação, através do Decreto acima mencionado.

Dê-se publicidade desta decisão e ciência ao interessado, para produção dos efeitos decorrentes.

Pombal-PB, 02 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**C24D60B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a **Tomada de Preços nº 011/2019**, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção do sistema de abastecimento de água do Sítio Várzea na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: VL. Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, com o valor total de **R\$ 689.136,26** (seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). **Notificação:** Convocamos a empresa VL. Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer na sede da Prefeitura objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob

pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Princesa Isabel/PB, 29 de novembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F50E9E9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 146/2019-GP

Portaria no 146/2019-GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar 001/97;

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Administração; Considerando o direito do Servidor etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Conceder a **Silvano Santos Filho**, Licença de 24 (vinte quatro) meses para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

Segundo – A Licença de que trata a presente Portaria, se consubstancia no Art. 105, da Lei complementar 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

Terceiro – A Licença concedida será no período de 2 anos, com inicio em 02 de Dezembro de 2019 e término em 02 de dezembro de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, apedido do servidor.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: 74018601

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 -CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro é um instrumento de muita importância, utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e das metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos Pisos de Proteção Social Básica e também recursos de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família:

CONSIDERANDO a atual conjuntura em relação aos repasses e seus valores, e que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua, respeitando os critérios estabelecidos em Lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste instrumento atende à realidade do município e traduz a execução físico-financeira do período em questão;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do exercício de 2018;
- & 1º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Servicos/Programas;
- & 2º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do SUAS-Sistema Único da Assistência Social;
- & 3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do PBF-Programa Bolsa Família;
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathbf{o}}$ Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**A52D1452

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público, mormente a ausência de candidatos inscritos ou aprovados no último certame, de maneira especial na área da saúde;

CONSIDERANDO o exaurimento de convocação de candidatos aprovados e classificados no último certame para alguns cargos;

CONSIDERANDO expiração do prazo de validade do concurso anterior;

CONSIDERANDO a regra constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF), determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, excepcionalmente, podendo haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF), nos termos definidos na legislação municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão do Concurso Público para preenchimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal deste município, os seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições:

Ozineide Ferreira de Souza Presidente Matrícula: 2122934

Kildare André Lima de Freitas Membro

Matrícula: 2122238

Maria Clara de Souza Lima Membro Matrícula: 2121580

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 289/2018, de 25 de junho de 2018.

Dê-se ciência. Anote-se.

Sapé, 29 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6BD816AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jose Gustavo Fragoso de Veras, do cargo em provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 03 de Dezembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:904BFED2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Registramos a presença do Contador Hades Sampaio. Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de outubro de 2019 era de R\$ 19.206.742,27 (dezenove milhões duzentos e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 31 de outubro de 2019 é de R\$ 1.860.530,02 (um milhão oitocentos e sessenta mil quinhentos e trinta reais e dois

centavos), está rentabilidade corresponde a 10,47% (dez virgula quarenta e sete por cento) com base no saldo de janeiro de 2019, sendo a inflação acumulada 2019 em 2,60% (janeiro a outubro/2019), ganho real de 7,87%. Foi informado que desde o dia 07 de novembro foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de outubro de 2019, via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade, com a ressalva de que na próxima reunião seja incluída o relatório dos beneficiários dos beneficios previdenciários temporários. Foi disponibilizado aos membros dos Conselhos do IPSOL, também via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp e fisicamente no prédio sede do IPSOL a Política de Investimentos para o exercício 2020, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Foi informado que foi encaminhado oficio solicitando esclarecimentos adicionais referente os processos de aposentadoria das aposentadas CLAUDIA SAVIA DO O MENDONÇA ALVES e EDINALVA GOMES DE SOUSA, às referidas aposentadas, à Secretaria de Educação e ao servidor Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo. Foi informado que conforme conhecimento dos conselheiros foi realizado nos dias 11 e 12 de novembro o curso preparatório CPA10, que teve como participantes os Conselheiros Maria Cecilia Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira Ribeiro e Hilário Martins Borborema e os diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira. Os Conselheiros Maria Cecilia Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira Ribeiro e o Diretor Presidente Milton Moreira Raimundo apresentaram relatório e suas respectivas participações no 18º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem. O diretor presidente informa que livro Gestão Previdenciária, Teoria e Prática, Distribuído pela ANEPREM, estará disponível a todos na sede do IPSOL. Os Diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário respectivamente, apresentaram relatório de suas participações no Encontro de Gestores de RPPS realizado pelo BNB. Foi informado que o valor de R\$ 63.668,85 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a parte patronal mês de agosto, R\$ 37.946,65 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente parte patronal mês de setembro de 2019 estão em aberto, com os demais repasses referente ano de 2019 regulares, sendo informado que o executivo aguarda o repasse da seção onerosa do pré-sal para regularizar o débito em aberto. O Diretor Presidente informou que tendo em vista a promulgação da EC 103, os valores correspondentes a salário-família, auxílio doença e salário maternidade não são mais de responsabilidade do IPSOL, sendo auxílio estatutário doravante ao encargo dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, consequentemente as perícias médicas. Também informou que a partir de março de 2020 a alíquota do servidor passará a ser de 14% (quatorze por cento), tendo em vista, que conforme dispositivo constitucional a alíquota do servidor não pode ser inferior ao servidor da união. O Diretor Presidente informa que continuará a repassar aos conselheiros informações quanto a material disponibilizado por associações representativas, Sprev e TCEs referente adequações a EC 103, através do grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp e fisicamente na sede do IPSOL, como exemplo da Nota Técnica SEI Nº 12212/2019/ME e Quadro de aplicabilidade da EC 103/2019 aos RPPS, como também o texto de inteiro teor da EC 103/2019. Foi informado que o sitio do IPSOL (www.ipsol.pb.gov.br) está em manutenção e que solicita aos conselheiros e demais servidores sugestões de melhoramento do mesmo. Os Conselheiros marcaram para o dia 19 de dezembro a última reunião do ano, no mesmo local e horário de costume, tendo em vista comemorações de fim de ano. O Conselheiro Flavio Miranda da Silva justificou a ausência na última reunião por estar em prova na universidade, Celio de Albuquerque Raposo estava em viagem transportando paciente para hospital em Campina Grande, Maria Veronica de Oliveira estava com filha enferma, Maria Aparecida de Couto Araujo estava em planejamento para evento da inauguração da Superintencia da CEF em Campina Grande. Não estiveram presentes os Conselheiros Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Rosemary Teodoro De Oliveira, Margarida Pereira de Araújo e Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo, que deverão apresentar justificativa na próxima reuniao, Não havendo nada mais a tratar encerrados os

trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo **Código Identificador:**B71657CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CHICO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 042-2019). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Email: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 02 de Dezembro de 2019

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:2295FEE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Tavares - PB, nos termos do Convênio n.º 2176/2018/FUNASA/PMT.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 05/12/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 29 de novembro de 2019.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BA621795

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CEZINHA ATREVIDO E FEITIÇO DE MENINO, no dia 07 de

dezembro de 2019, em praça pública, durante a Tradicional festa da padroeira do Povoado Belém no Município de Tavares - PB, através da empresa **RONALDO CEZAR SANTOS SILVA**, CNPJ nº 29.450.018/0001-77.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LÁZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 07 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 25 de novembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5C483390

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA RONALDO CEZAR SANTOS SILVA, CNPJ nº 29.450.018/0001-77.

<u>OBJETO</u>: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CEZINHA ATREVIDO E FEITIÇO DE MENINO, no dia 07 de dezembro de 2019, em praça pública, durante a Tradicional festa da padroeira do Povoado Belém no Município de Tavares - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 07 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 27 de novembro de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:8914677B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 31 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00031/2019

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar — Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 31/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA

CPF nº 704.255.034-02

RUA DOMINGOS AFONSO, 88

ANGELIM - SOUSA - PB - 58800-000

(083) 993147744

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. 7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. ÎMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 1° de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para podação de árvores e ajuntamento de ramos para remoção, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA** CPF nº 704.255.034-02 RUA DOMINGOS AFONSO, 88 ANGELIM - SOUSA - PB - 58800-000 (083) 993147744

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação por empreitada/tarefa, sem fornecimento de materiais, referente a serviços de podação de árvores e ajuntamento de ramos para remoção.	Unidade	3000	12,00	36.000,00
Total:					36.000,00

Aparecida - PB, 1° de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA

704.255.034-02

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: AAE40BD1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 151/2019

DECRETO N°. 151/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:AUXILIAR DE ELETRICISTA	
NOME CLASSIFICAÇÃO	
Saulo Antonio Evaristo da Silva	10
João Paulo Bernardo de Araújo	2°

A LANGE DE PROPERTO DE LA CONTRACTOR DE		
Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Jones Luís Vitorino de Figueiredo	1°	
Antonio dos Santos	2°	
Maria Eduarda Cabral de Paulo	3°	
Rodrigo Martins Ribeiro	4°	
Ana Raquel da Silva Lemos	5°	
Gustavo Pereira da Silva	6°	
José Hilton Paz de Sousa	7°	
Leomara Morais de Souza	8°	
Jamile Gomes Custodio de Melo	9°	
Erica Rodrigues de Medeiros	10°	
Nitalma Viana Leite	11°	
Maria da Conceição André Severo	12°	
Rauanny Prudencio Anterio	13°	
Raquel Fernandes de Oliveira Bezerra	14°	
Wellington Lopes	15°	
Francisco de Assis Gomes	16°	
Juliana Valeska Pereira Custodio	17°	
Alany Raiane Lemos Figueiredo	18°	
Adrovanio Marques Sales	19°	
Raimunda Ferreira Alves	20°	
Auricelia Corcino Ribeiro	21°	
Alcilene Clementino Miguel	22°	
Misael Ribeiro de Carvalho	23°	
Jéssyca Araújo Leite Braga	24°	
Elânia Kátia Costa	25°	
Damião Alves dos Santos Silva	26°	
Joedson Pereira Cabral	27°	
Flaviana Custódio Vicente De Sousa	28°	
Amanda Gomes Fernandes	29°	
Allefy Anthony Euflausino Abilio	30°	
Luzivania Hipolito dos Santos Barros	31°	

Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PNE	
NOME CLASSIFICAÇÃO	
Alane de caldas Malaquias da Silva	10
Joaquim Rodrigues Vieira Dias	2°

Cargo:AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
NOME CLASSIFICAÇÃO	
André Luiz Lucas	10
Jose Diviulanio Sousa Silva	2°

Cargo:CAPTURADOR DE ANIMAIS	
NOME CLASSIFICAÇÃO	
Aline Alves da Silva Rodrigues	10
Luciana Pereira Barbosa	2°

Cargo: ELETRICISTA	
NOME CLASSIFICAÇÃO	
Emanuel Felipe da Cruz	1°
Celson Luiz Ferraz de Lima	2°

G LAWAREIDA (CRECHE)		
Cargo:LAVADEIRA (CRECHE)		

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lilian Carine de Queiroz	1°

Cargo: MERENDEIRA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Raila de Carvalho Bento	10	
Lidiane Rayalli Alves Gomes	2°	
Ana Nely da Silva Claudiano	3°	
Lindevânia de Almeida Leite	4°	
Iolanda Pereira de Souza	5°	
Luiz Pereira Neves Junior	6°	
Ana Clara Silva Fonseca	7°	
Jailssara Emylaine de Freitas Clementino Baião	8°	
Yara Marlenia Marinho de Sousa	9°	
Luiz Victor Gomes Lemos Vieira	10°	
Maria Vandelucia Lucena Estanislau	11°	
Aucivania Clementino Miguel	12°	

Cargo:PODADOR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Felix Farias	10
Cicero Pereira Ricarte	2°
Abednego Guilhermino Do Nascimento	3°

Cargo:VIGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Diogo Silva Fonseca	1°
Welton Queiroz Fernandes	2°
Cícero Pereira Inácio	3°
Jailma Gomes Carneiro	4°
João Tiburtino da Costa Filho	5°
Michael Guimarães Oliveira	6°
Jerfeson Januario de Jesus	7°
Josueldo Abilio Moura	8°
Wesley Cabral Pinto da Silva	9°
Eduardo Pereira Malaquias	10°
Matheus Batista Cameiro	11°

Cargo:VIGIA - PNE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Lemos da Costa Filho	1°

Cargo:CONDUTOR SOCORRISTA (SAMU)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fabio Ferreira da Siva	1º
José Pereira da Silva	2°
Ricardo Cruz da Silva	3°

Cargo:CUIDADOR (CRECHE)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Marcos Antonio Nunes Clementino	1°	
Starlley Augusto Soares da Silva	2°	
Maria Dijailma Nicolau de Araujo	3°	
Jussara Baião de Sousa	4°	
Joseana Lopes de Souza	5°	
Adrianne Cybele Barreiro Olinto	6°	
Samuel Timóteo Prudêncio	7°	
Maria Simone Alves de Sousa	80	
Maria Dojeane Figueiredo de Lima	9°	

Cargo:INSPETOR DE ALUNOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Paulino e Silva	10
Saneide Raquel de Sousa Farias Ferreira	2°
Maykom Cleytton Amaro de Souza	3°

Cargo:FONAUDIÓLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Victor Matheus Maia Morais	1°

Cargo:PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jarbas Rällison Domingos Gomes	1°
Juliani Bezerra da Silva Juvenal	2°
Sérgio Ricardo Soares Neves	3°

Art. 2°. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1°, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cédula de identidade.
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j) Comprovante de Residência.
- k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- 1) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
- § 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- § 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

- Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 02 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador:4C2A42FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE LEI N.º 1.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de POMBAL, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 87.998.000,00 (Oitenta e Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	76.989.268,00	87,49
Receita Tributária	3.475.000,00	3,95
Receitas de Contribuicoes	1.300.000,00	1,48
RECEITA PATRIMONIAL	261.000,00	0,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.588.268,00	81,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00	0,41
Receitas de Capital	17.708.832,00	20,12
Transferências de Capital	17.708.832,00	20,12
Deduções	6.700.100,00	7,61
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	6.700.100,00	7,61
Total:	87.998.000,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	87.998.000,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	67.228.668,00	76,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.687.600,00	51,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.540.068,00	24,48
DESPESAS DE CAPITAL	20.069.332,00	22,81
INVESTIMENTOS	18.777.332,00	21,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.290.000,00	1,47
Reserva de Contingência	700.000,00	0,80
Reserva de Contingência	700.000,00	0,80
Total:	87.998.000,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	87.998.000,00	100,00

DESPESA PO	R UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
I - DESPESAS	DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Pombal	2.920.000,00	3,32
02.010	Gabinete do Prefeito	1.081.000,00	1,23
02.020	Procuradoria Geral do Município	898.000,00	1,02
02.030	Secretaria de Administração	1.940.000,00	2,20
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	379.000,00	0,43
02.050	Secretaria de Finanças	3.522.000,00	4,00
02.060	Secretaria de Educação	25.693.766,00	29,20
02.070	Secretaria de Saúde	6.156.035,00	7,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.546.000,00	1,76
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	10.091.000,00	11,47
02.100	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	2.576.199,00	2,93
02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	2.432.500,00	2,76
02.120	Secretaria de Indústria e Comércio	169.000,00	0,19
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	442.500,00	0,50
02.140	Secretaria de Transportes e Trânsito	959.000,00	1,09
02.150	Fundo Municipal de Saúde	24.580.000,00	27,93
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	1.912.000,00	2,17
99.990	Reserva de Contingência	700.000,00	0,80
Total:		87.998.000,00	
1-Intra-Orçam	entário:	0,00	0,00
2-Total Geral	a Administração Direta:	87.998.000,00	100,00

- Artigo 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- Artigo 5.º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

- Artigo 7.º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 15,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
- I. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:F76311F9